



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/04/2024
Código Identificador nº 171FE634

Lei nº 425/2024

19 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, para INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 02.00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE – 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO – 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA – 0031 –Gestão de Eventos Culturais e Festividades

PROJETO/ATIVIDADE – 2.928 – INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC

ELEMENTO DE DESPESA

3350.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 80.000,00

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e R\$ 20.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 80.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

FONTE DE RECURSOS: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural

TOTAL

R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

99999999.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.99 – Reserva de Contingência

R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

